



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 354

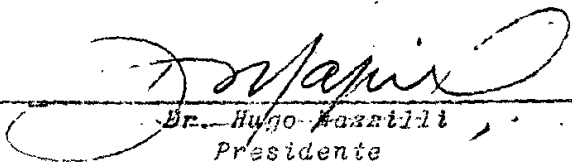
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.032,00 (três mil e trinta e oito cruzeiros) a fim de ocorrer ao pagamento a Gabriel Cândido da Araujo, fiscal municipal aposentado, proveniente da diferença de vencimentos a que tem direito, retificada a contagem da sua sexta parte de ordenado não recebida nos anos de 1953 e 1954.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Julho de 1957



Dr. Hugo Mazzilli
Presidente

Francisco Barbanti
1º Secretário